



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de VIGIA DE NAZARÉ, através do(a) PREFEITURA DE VIGIA DE NAZARÉ E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização dos Srs. CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS, PREFEITA MUNICIPAL e JEOVÁ XAVIER RODRIGUES PALHETA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS- GLP, DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE VIGIA DE NAZARÉ PARA O PERÍODO EMERGENCIAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade permanente de água mineral e gás de cozinha nos serviços que regulam o desenvolvimento das atividades administrativas dos órgãos e entidades integrantes desta Prefeitura;

Considerando o fato da não transmissão do cargo deste Executivo Municipal em 01 de janeiro de 2017, onde nenhuma documentação de natureza contábil/financeira, Instrumentos e Atos Administrativos foram encontradas na Sede da Prefeitura de Vigia de Nazaré, os quais pelos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública (art. 37, CF), deveriam estar nos órgãos desta Municipalidade;

Considerando que por conta desta situação, por razões de segurança jurídica, a Exma. Sra. Prefeita através do Decreto Municipal nº 012/2017- GPVN suspendeu todos os pagamentos de contratos administrativos

RUA: NOEMIA BELÉM S/N CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PREFEITURA DE VIGIA DE NAZARÉ



celebrados e despesas firmadas com a PMVN na gestão anterior até ulterior deliberação e por conta disso estamos sem fornecimento de água mineral e gás de cozinha nos órgãos e entidades integrantes desta Prefeitura;

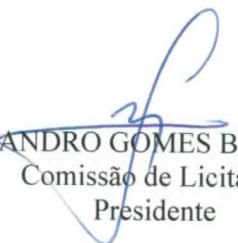
Contudo, permanece a necessidade das aquisições, a fim de que o serviço público prestado à sociedade não sofra interrupções.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com WILLIAMES JR DOS SANTOS PINHEIRO, no valor de R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

VIGIA DE NAZARÉ - PA, 20 de Janeiro de 2017


SANDRO GOMES BARROS
Comissão de Licitação
Presidente

RUA: NOEMIA BELÉM S/N CENTRO